



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.732, de 15 de maio de 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o item 1, do artigo 4º, da Lei nº 3.129, de 30 de dezembro de 1997 e artigo 4º, da Lei nº 3.130, de 30 de dezembro de 1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701-03080212.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (59)R\$ 300.000,00

SomaR\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801-03071811.010 - Participação do Município na Construção do Prédio do Fórum

4.3.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (75)R\$ 300.000,00

SomaR\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1998, conforme segue:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.010 - Participação do Município na Construção do Prédio do Fórum

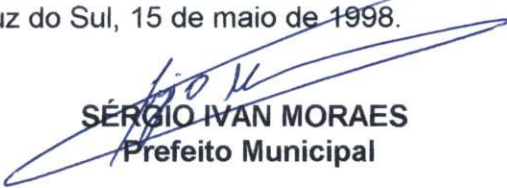
03) - Participação do Município na Construção do Prédio do Fórum - Lei nº

2.487, de 23/06/93R\$ 300.000,00

SomaR\$ 300.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 1998.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

